

RELATÓRIO

*CONSULTA PÚBLICA DE AMPLA ABRANGÊNCIA
METAS NACIONAIS 2021*

DESEMBARGADOR PRESIDENTE
LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Belém - Pará
Agosto/2020

PRESIDENTE

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

CORREGEDORA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

CORREGEDORA DO INTERIOR

Desembargadora Diracy Nunes Alves

EQUIPE TÉCNICA

DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ESTATÍSTICA

Jonelson Magno Dias

COORDENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Valéria Athayde Fontelles de Lima

ANALISTA JUCIÁRIO

Alcimar Martins Júnior

ANALISTA JUDICIÁRIO

David Borges Reis e Silva

ANALISTA JUDICIÁRIO

Luciana Vieira de Souza Caliari

ANALISTA JUCIÁRIO

Luciana Sá Fernandes

ANALISTA JUCIÁRIO

Neliane das Graças Pereira Colares

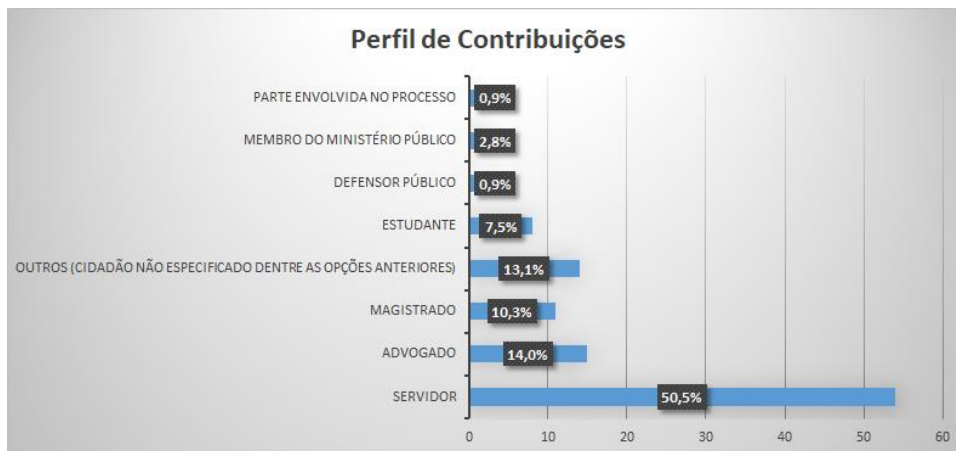
Sumário

PERFIL DAS CONTRIBUIÇÕES	4
META 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	4
Contribuições para META 1	5
META 2 – Identificar e Julgar pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.	5
Contribuições para META 2	5
META 3 - Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.	6
Contribuições para META 3	6
META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.	6
Contribuições para META 4	7
META 6 - Identificar e julgar até 31/12/2021, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau....	7
Contribuições para META 6	7
META 8 – Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020.	8
Contribuições para META 8	8
META ESPECÍFICA: Implantar processo eletrônico em 10% das Unidades com Competência Criminal.	8
Contribuições para META ESPECÍFICA	9
SUGESTÕES DE INCLUSÃO DE NOVAS METAS	9
Ranking de aprovação das Metas	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS	10

PERFIL DAS CONTRIBUIÇÕES

A consulta contou com 107 contribuições realizadas no período de 14 de julho até 28 de julho de 2020 para coleta de sugestões e manifestação sobre as Metas Nacionais 2021 do Poder Judiciário, mediante aplicação de formulário eletrônico. A maior parte 50,5% das contribuições vieram de servidores, mas também houve participação de advogados, cerca de 14%, magistrados, por volta de 10,3% e estudantes que contabilizaram 7,5%.

Gráfico 1: Distribuição das contribuições.



Fonte: elaboração própria.

META 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Gráfico 2: Distribuição de consulta sobre manutenção da Meta 1

META 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. Você concorda com a permanência dessa meta para 2021?

[Mais Detalhes](#)

Concordo.	100
Discordo.	7



93,46% concordam com a permanência da Meta 1

Contribuições para META 1

1. Julgar os processos mais antigos, justiça a destempo, não é justiça!
2. Discordo porque devido a pandemia fica inviável, como fazer audiências regularmente, ou seja, o atraso no andamento processual.
3. Creio que deveria excluir os suspensos e sobrestados pois os mesmos dependem de despachos, ainda mais que com a quantidade de processos que entram todos os dias, fica praticamente impossível que os juízes, que são poucos e geralmente respondem por mais de uma Vara, deem cumprimento a esta Meta, sem contar que existem processos antigos a serem também julgados.
4. Julgar quantidade IGUAL ao de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados neste período.

META 2 – Identificar e Julgar pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

Gráfico 3: Distribuição de consulta sobre manutenção da Meta 2

META 2 – Identificar e Julgar pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais. Você concorda com a permanência dessa meta para 2021?

[Mais Detalhes](#)

● Concordo.	101
● Discordo.	6



94,39% concordam com a permanência da Meta 2

Contribuições para META 2

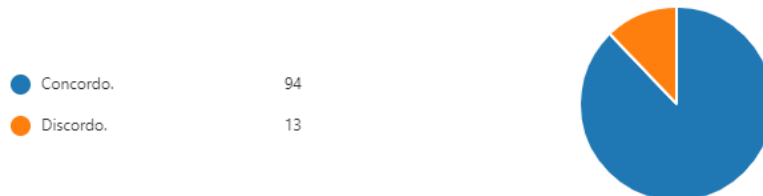
1. Discordo com relação a meta imposta aos juizados especiais, uma vez que nos interiores do Estado do Pará vários juizados são adjuntos, ou seja, só funcionam 02 horas por dia (segunda à quinta), não possuem corpo próprio de servidores e o magistrado não tem assessor. Os servidores precisam se desdobrar para administrar os serviços da secretaria e do gabinete ao mesmo tempo dentro da referida jornada de trabalho (2h diária).
2. Identificar e julgar ... até 31/12/2019 no ..., 80% dos processos distribuídos 31/12/2020 no ... , e 90% dos processos... até 31/12/2020 nos juizados ...
3. Todas as metas deveriam ser de 90%.
4. Gostaria que fossem julgados 100% dos processos até 31.12.2017.
5. A meta deveria ser de 90% em todas as instâncias.

META 3 - Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

Gráfico 4: Distribuição de consulta sobre manutenção da Meta 3

META 3 – Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Você concorda com a permanência dessa meta para 2021?

[Mais Detalhes](#)



87,85% concordam com a permanência da Meta 3

Contribuições para META 3

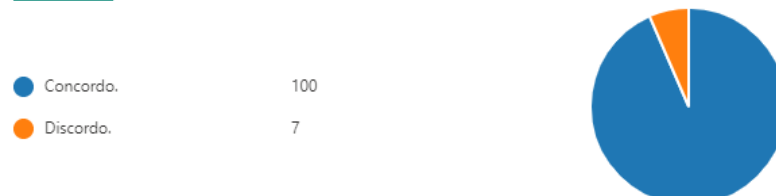
1. Basta 1%.
2. Diante da possibilidade de quarentenas durante o surto da pandemia, o ideal para 2021 seria a manutenção do índice, enquanto não normalizar as audiências de conciliação.
3. Acho que dependendo dos esforços e estratégias adotadas, pode-se rever esse índice e tentar chegar a 3%.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

Gráfico 5: Distribuição de consulta sobre manutenção da Meta 4

META 4 – Identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Você concorda com a permanência dessa meta para 2021?

[Mais Detalhes](#)



93,46% concordam com a permanência da Meta 4

Contribuições para META 4

1. ...Distribuídas até 31/12/2020...
2. Essa meta deveria ser aumentada para 80%.
3. Retirar em especial corrupção ativa, pois a concussão é tão grave quanto, ou seja, não dá pra escolher crimes contra administração pública.
4. Deveria ser pelo menos 90%
5. Tem que julgar todos
6. A meta deveria ser de 100%. Essas metas sem ousadia ou objetivo real dificilmente são atingidas.

META 6 - Identificar e julgar até 31/12/2021, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.

Gráfico 6: Distribuição de consulta sobre manutenção da Meta 6

META 6 – Identificar e julgar até 31/12/2021, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.
Você concorda com a permanência dessa meta para 2021?

[Mais Detalhes](#)

● Concordo.	100
● Discordo.	7



93,46% concordam com a permanência da Meta 6

Contribuições para META 6

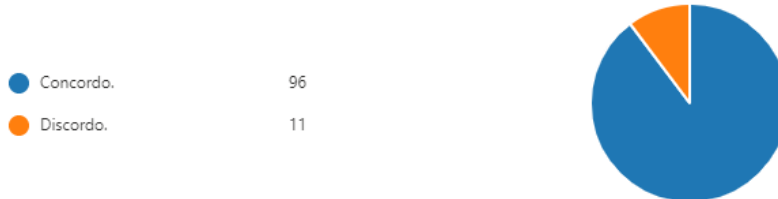
1. ...das ações coletivas ...31/12/2019 no 1 grau, e ...distribuídas até 31/12/2020...
2. Aumentar a meta pra pelo menos 70%, 60% fica muito aquém do esperado.
3. Tem que julgar todos
4. Identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.
5. Concordo apenas no caso de ações distribuídas eletronicamente, tendo em vista as ações físicas demandarem mais tempo para cada intimação, devido os autos serem enviados via correios e a Pandemia foi um obstáculo para esses tipos de tramites.

META 8 – Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020.

Gráfico 7: Distribuição de consulta sobre manutenção da Meta 8

META 8 – Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020. Você concorda com a permanência dessa meta para 2021?

[Mais Detalhes](#)



89,72% concordam com a permanência da Meta 8

Contribuições para META 8

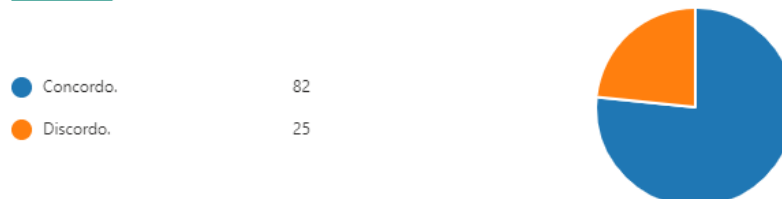
1. Sugiuro 70% dos Feminicídios.
2. Meta muito baixa, deveria ser 90%.
3. Aumentar a meta para no mínimo 80%.
4. Considero que a meta deve ser maior que 50%, considerando o aumento do número de casos de violência doméstica.
5. Identificar e julgar até 31/12/2021, 100% dos casos de ..e 80% dia casos de violência doméstica.
6. Esses são processos de suma importância, para tanto, faz-se necessário uma porcentagem mais abrangente. Pelo menos com uma resposta de 80% dos casos
7. Deve aumentar para, pelo menos, 80%.

META ESPECÍFICA: Implantar processo eletrônico em 10% das Unidades com Competência Criminal.

Gráfico 8: Distribuição de consulta sobre manutenção da Meta Específica.

META ESPECÍFICA: Implantar processo eletrônico em 10% das Unidades com Competência Criminal. Você concorda com a manutenção dessa meta para 2021?

[Mais Detalhes](#)



73,63% concordam com a permanência da Meta Específica

Contribuições para META ESPECÍFICA

1. Como há instrumentos para implantação em todas as unidades, há possibilidade de implantar 100%
2. ...Implantar 100% das ...
3. Essa meta deveria ser de 50%.
4. Implantar processo eletrônico em, PELO MENOS, 50% das Unidades com Competência Criminal.
5. O ideal é ampliar para 100%
6. 10% é uma abrangência muito pequena, acredito que no mínimo 30%.
7. Pelo menos 50%.
8. Elevar para no mínimo 50%.
9. Essa meta deve ser maior que 10%.
10. % de 50%.
11. Diante da experiência enormemente positiva na Comarca de Mãe do Rio/PA, a implantação do PJE Criminal deve ser muito maior que 10%.
12. Deve-se trabalhar para a implantação de 100 % das varas de esfera criminal. Inclusive, para agilizar os plantões.
13. No mínimo 25%.
14. Acho que precisa ser implantada em pelo menos 20%.
15. Creio que deveria aumentar esse percentual para pelo menos 30%.
16. Penso que a implantação do PJE Criminal deveria ocorrer pelo menos em 25% das comarcas, considerando, sobretudo, o atual cenário de saúde pública no Brasil (COVID 19), principalmente nos municípios do interior, em que o contágio tem sido maior.
17. Implantar processo eletrônico em 30% das Unidades com Competência Criminal.
18. Implantar processo eletrônico em 50% das Unidades com Competência Criminal.
19. Em 2021 já era para estar em 100%, 10% é pouco.
20. Aumentar a meta, pois observa-se que é possível a implantação em mais comarcas.
21. Implantar processo eletrônico em 30% das Unidades com Competência Criminal.
22. Implantar processo eletrônico em 20% das unidades de competência criminal.

SUGESTÕES DE INCLUSÃO DE NOVAS METAS

1. Implantar meta específica e urgente para ações de inventário. Implantar meta pagamento de precatório. Implantar meta para processos no qual figure idoso.
2. Implantar processo eletrônico em 10% das unidades de criança e adolescentes
3. Implantar sistema de cálculos judiciais unificado no país, inclusive em processos envolvendo a fazenda pública.
4. Operacionalização total do processo judicial eletrônico em 100% das unidades e em 100% dos processos. Ampliação do teletrabalho mediante aumento de produtividade e redução de despesas (como auxílio transporte e gastos com equipamento, energia etc).
5. Meta específica: implantar processo eletrônico em 100% das unidades com competência criminal.
6. Que todos os processos que estão conclusos por mais de 1 ano esperando julgamento pelos juízes sejam 100% julgados.
7. Transferir o acervo físico, para meio eletrônico. 100%
8. Gostaria que verificassem os processos para cumprimento de sentença da década de 2000, que até agora não foram cumpridos pelo estado, nas varas da fazenda pública.
9. Rever as taxas cartorárias e processuais diminuindo entre 20% e 30% os valores até 2021, considerando que temos uma das populações mais pobres do país.

CONSULTA PÚBLICA DE AMPLA ABRANGÊNCIA PARA METAS NACIONAIS 2021.

10. Julgar os processos que já estão com mais de 5 anos sem um despacho.
11. Ampliar as metas em 15% dos processos eletrônicos.
12. Priorizar o julgamento de processos mais antigos.
13. Julgar em 1º e 2º graus 100% dos processos físicos distribuídos até o ano de 2016
14. Migrar todos os processos físicos do LIBRA para o PJe até final de 2020.
15. Metas específicas (sobretudo para o julgamento), com prazos menores para a tramitação dos processos com prioridade. Posto que, embora tenha a prioridade, o prazo para a resposta do judiciário fica sujeita as regras/metras gerais.
16. Digitalização de todos os processos físicos no âmbito da justiça comum até final da competência das metas 2021
17. Em muitas comarcas, principalmente do interior, ainda há muitos servidores cedidos das prefeituras, os quais não possuem e nem precisam ter o conhecimento necessário para avançar com os processos, uma vez que eles estão lá para ajudar no que for preciso, mas são limitados. Pelo que se faz imprescindível a nomeação de servidores estatutários do próprio tribunal.

Ranking de aprovação das Metas

<i>Meta</i>	<i>Sugestão de manutenção de Meta</i>
<i>META 1</i>	93,46% de aprovação
<i>META 2</i>	94,39% de aprovação
<i>META 3</i>	87,85% de aprovação
<i>META 4</i>	93,46% de aprovação
<i>META 6</i>	93,46% de aprovação
<i>META 8</i>	89,72% de aprovação
<i>META ESPECÍFICA</i>	73,63% de aprovação

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A meta com menor aprovação foi a meta específica e a meta com maior aprovação entre as contribuições foi a Meta 2. Também foram sugeridas mudanças no percentual de metas e outras sugestões gerais que não necessariamente definem as metas, mas contribuem no sentido geral de ações relacionadas às metas.